

1 Às dez horas do dia dezesseis de agosto de dois mil e dezoito, reuniram-se os
2 membros do Comitê Assessor de Ensino (CAEN), abaixo nominados, tendo como
3 pauta: a) revisão da minuta das diretrizes dos cursos técnicos; b) comunicado sobre
4 a pesquisa com os estudantes referente ao atual currículo dos cursos técnicos; c)
5 retorno dos coordenadores de curso sobre os encaminhamentos para atualização
6 do currículo dos cursos técnicos; d) assuntos gerais. De início, o Pró-Reitor de
7 Ensino, Édison, retomou a lei de criação dos IFs, falando sobre a necessidade de
8 verticalização e trabalho com os currículos integrados. Salientou a importância da
9 organização da Instituição na oferta de cursos técnicos, como também da atuação
10 do CAEN, considerando a etapa de revisão das referidas diretrizes, fruto da
11 maturidade institucional construída ao longo de aproximadamente cinco anos. A
12 seguir, a Assessora Pedagógica da PROEN, Daiele, explicou que o trabalho de
13 atualização dos PPCs será iniciado ainda esse ano, tendo como primeira etapa a
14 necessidade de atualização do perfil do egresso. É importante ter o mesmo perfil do
15 egresso para cada curso de igual oferta e ter um currículo referência para cada
16 forma de oferta, mantendo a obrigatoriedade de todos os conteúdos de maneira que
17 sejam contemplados em todos os currículos (de acordo com o perfil do egresso
18 desejado). **Assim, ficou estabelecido o prazo do mês de setembro para iniciar a**
19 **atualização dos perfis. Para isso, é preciso estudar os perfis com os**
20 **professores das áreas básica e técnica. Além disso, para iniciar as**
21 **atualizações, é necessário aplicar uma avaliação com os estudantes**
22 **formandos, levando em consideração o relatório da CPA, revendo as questões**
23 **que não foram atendidas neste relatório e elaborando questões mais**
24 **direcionadas ao currículo. A ideia inicial era aplicar um questionário via**
25 **google drive, mas, com base em experiência já realizada no campus JA, foi**
26 **definido que os coordenadores de curso irão estabelecer primeiro contato**
27 **com os estudante (reunião) e posteriormente aplicar o questionário, o qual**
28 **será encaminhado pela PROEN até metade de setembro. O prazo estabelecido**
29 **para conclusão da aplicação do questionário ficou o mês de outubro.** A seguir,
30 passou-se para a discussão da revisão da minuta das diretrizes dos cursos técnicos,
31 sendo os principais pontos aqui registrados: 1) não amarrar as questões da BNCC e
32 do ENEM na organização dos cursos técnicos; 2) não incluir ainda a questão da
33 curricularização da extensão nas diretrizes, aguardar a orientação do GT
34 responsável; 3) aproveitando a oportunidade sobre a questão de GT, foi
35 mencionado que o trabalho do GT de elaboração das diretrizes em 2013 foi
36 concluído, não sendo necessário a abertura de novo GT, considerando que nesses
37 moldes de revisão foi dada oportunidade desde o ano passado para contribuições;
38 4) padronizar os termos; 5) incluir a IN do NPI para a esta resolução; 6) Colegiado
39 de Curso - definido que para os cursos integrados deverá ter a representação de
40 25% dos professores da área básica e, no caso dos estudantes, ter a representação
41 das diferentes formas de oferta; 7) Conselho de Classe para os cursos
42 subsequentes -- mantém com a justificativa de ser fundamental para o permanência

43 e êxito; 8) pesquisa sobre quem vota no Conselho de Classe: atualmente os *campi*
44 AL, PB e SA computam outros votos além dos professores. Para a nova versão das
45 diretrizes, ficou definido que seriam computados apenas os votos, no conselho de
46 classe para progressão ou retenção, dos professores, sendo o voto de desempate,
47 se necessário, a cargo do Coordenador do Curso; 9) deixar clara a participação dos
48 representantes da CAE nos conselhos (diferentes profissionais); 10) excluir a
49 participação dos estudantes no conselho de classe final; 11) ficou definido que não
50 será mais fechado o número de profissionais por alunos para viagens técnicas; 12)
51 o número máximo de alunos por turma foi mantido em 40; 13) foi definido que
52 poderá ter disciplinas eletivas e optativas nos cursos técnicos integrado e
53 subsequente; 14) manter a indicação do currículo referência, mas na hora da
54 elaboração cuidar as formas de oferta; 14) os DEs solicitaram a retirada da
55 indicação das bibliografias no campo da ementa no Plano de Ensino; 15) incluir nas
56 diretrizes a indicação de todas as disciplinas; 16) incluir a possibilidade de REA para
57 os cursos subsequentes; 17) indicar as resoluções revogadas e substituídas. A
58 discussão desta pauta finalizou às dezesseis horas, no Artigo 95 da minuta, tendo
59 em vista outras pautas urgentes a serem tratadas. A pauta seguinte tratou da
60 **Residência Pedagógica e do PIBID**. Édison questionou se os DEs possuem
61 alguma definição do PIBID ser considerado como PeCC. **Nem todos os *campi***
62 **discutiram, mas nesta reunião o encaminhamento foi para considerar o PIBID**
63 **como ACC**. Depois, acerca dos PPCs novos aprovados no último CONSUP, foi
64 esclarecido o fluxo ocorrido no processo. **Considerando que os PPCs dos cursos**
65 **superiores de graduação precisam ser cadastrados até dia 24 de agosto de**
66 **2018 no e-Mec, a PROEN necessita dos arquivos finais**. Os PPCs que a Câmara
67 de Ensino solicitou alteração foram dos *campi* JA e SAN. **Sobre a reunião com os**
68 **coordenadores dos cursos superiores de graduação para debater o novo**
69 **instrumento, a previsão é que aconteça em setembro. Édison solicita a**
70 **participação do CAEN. O CAEN também reforça a necessidade de debater**
71 **questões do PROEJA**. Posteriormente, para tratar de **assunto referente ao curso**
72 **de Formação Pedagógica**, a coordenadora do referido curso, Monique da Silva,
73 explicou a necessidade de constar a carga horária do professor na RAD e garantia
74 de carga horária na RAD dos professores no semestre anterior da oferta (50% da
75 disciplina). No semestre de oferta da disciplina, a carga horária deverá ser integral
76 da disciplina. O *campus* SR coloca a preocupação da evasão do curso. Os
77 professores da Formação Pedagógica solicitam que apareça no horário dos
78 professores quais serão os períodos que os professores estarão em atendimento
79 dos estudantes. O Diretor de Ensino de FW, Bruno, questionou sobre os **novos**
80 **cursos técnicos ofertados pelo e-Tec, acerca de informações sobre o**
81 **convênio com a(s) prefeitura(s)**. Édison reiterou a necessidade do
82 credenciamento. A Minuta do Termo de Acordo de Cooperação a ser celebrado
83 entre o *Campus* e a(s) Prefeitura(s) Municipal(is), para a oferta de Curso Técnico
84 Subsequente da EaD Institucionalizada, bem como a Minuta do Plano de Trabalho
85 que deverá ser anexado ao Termo com instrumento de credenciamento de polos
86 EaD para oferta de cursos técnicos subsequentes **foram enviados aos *campi*** via

87 Memorando Circular PROEN nº 85/2018 dia 14 de agosto. **Esse modelo foi**
88 **aprovado pela PROJUR. Se precisar alteração do convênio, deve ser**
89 **encaminhado novamente para PROJUR.** Acerca da **curricularização da**
90 **pesquisa e extensão**, os *campi* informaram a **escolha dos cursos piloto - um**
91 **técnico e um superior** (alguns informaram posteriormente via e-mail), conforme
92 segue: 1) SVS: Técnico em Alimentos Integrado e Licenciatura em Ciências
93 Biológicas; 2) SA: Técnico em Administração Integrado e Tecnólogo em Alimentos;
94 3) FW: Técnico em Administração Integrado e Medicina Veterinária; 4) AL: Técnico
95 em Informática Integrado e Engenharia Agrícola; 5) SR: Técnico em Móveis
96 Integrado e Licenciatura em Matemática; 6) UR: Técnico em Informática Integrado;
97 7) JA: Técnico em Agricultura Integrado e Tecnólogo em Sistemas Elétricos; 8) JC:
98 Técnico em Comércio Proeja e Tecnólogo em Agronegócio; 9) SB: Técnico em
99 Informática Integrado e Licenciatura em Física; 10) PB: Técnico em Controle
100 Ambiental e Tecnologia em Produção de Grãos; 11) SAN: Técnico em Estética
101 Integrado Proeja e Tecnologia em Sistemas para Internet. Para os
102 encaminhamentos finais deste dia, foi necessário marcar continuação da reunião
103 CAEN, por videoconferência, a fim de prosseguir com a revisão das diretrizes dos
104 cursos técnicos dia 21 de agosto às 13h15. Já a **reunião do CAEN com**
105 **coordenadores de cursos superiores de graduação e coordenadores de**
106 **Proeja, presencialmente na Reitoria, ficou marcada para dia 17 de setembro.** A
107 reunião deu-se por encerrada, neste dia, às dezessete horas, e será retomada dia
108 vinte e um de agosto, por videoconferência, às treze horas e quinze minutos. No dia
109 vinte e um, com um pouco de atraso devido à conexão da videoconferência, a
110 reunião reiniciou às treze horas e quarenta minutos. Primeiramente, Édison deu
111 retorno sobre o **acompanhamento de familiares em viagens, quando**
112 **necessário, com alunos PNE.** Por **orientação da PROJUR**, deverá ser elaborada
113 **IN apenas para regulamentar esses casos na instituição.** De imediato, a pauta
114 de revisão das diretrizes foi retomada no Artigo 96, sendo registrados aqui os
115 principais encaminhamentos: 1) possibilidade de 20% de atividades não presenciais
116 - Édison apresenta a dificuldade de efetivar as atividades nesta metodologia, sendo
117 uma dessas dificuldades a redução da carga horária dia dos períodos (a definição
118 do grupo é permanecer a possibilidade dos 20% das atividades não presenciais na
119 Resolução, mas ainda não regradar a forma, precisando amadurecer a forma de
120 realização para posteriormente definir as formas); 2) a carga horária dos cursos
121 permanece como estabelecido na Resolução 6 e na atual diretriz dos cursos
122 técnicos para o IFFar; 3) exclusão dos artigos repetitivos foi acatada (98 [decisão
123 institucional do Proeja apenas com 2.400h], 104, 105, 109 [par. 2], 110 [mesmo
124 texto do art. 99]); 4) Art. 115: SR apresentou erro no SIGAA referente ao prazo de
125 inclusão do Plano de Ensino no sistema, porém, considerando o funcionamento
126 pleno do SIGGA, os *campi* JC, PB, SR e JA sugerem o prazo de 30 dias (nem 20,
127 nem 45), a exceção de casos extraordinários: 30 dias definidos para inclusão de
128 Plano de Ensino e PPI; 5) Art. 115, par. 2: ainda a forma válida é com assinatura
129 física (não temos assinatura digital válida) - incluído prazo para entrega; 6) Art. 116:
130 excluir versões impressas em diferentes setores; 7) Art. 117: SR sugere já incluir

131 texto sobre Diários de Classe da IN, de forma pontual (novo capítulo ou seção); 8)
132 Art. 117, par. 2: definição do termo “entrega” (não temos arquivamento digital
133 [SIGAA não tem essa função]); 9) Art. 119: sugestão de excluir, visto que não há
134 como reprovar aluno EaD por frequência de 75% nas atividades presenciais -
135 excluído; 10) Art. 120: redação alterada (ver termo utilizado no SIGAA com Deisi) -
136 em tese, a Assistência Estudantil deveria conseguir baixar relatório mensal -
137 enquanto isso não ocorrer, Joze sugere manter a redação anterior; 11) dúvida sobre
138 período para divulgação das notas finais antes do exame: considerando prazo
139 razoável para aluno estudar (PPE), entre 48 e 72h, optou-se por 48h; 12)
140 consolidação dos diários de classe: 24h; 13) Art. 117: incluir “conforme resolução
141 própria” para ficar claro que há outras informações a serem seguidas (no início,
142 optou-se por não citar explicitamente outras INs e Regulamentações internas do
143 IFFar [pois podem mudar de numeração]); 14) Daiele explicou mudança de
144 jubramento para “prazo de integralização do curso”, conforme já consta nos PCCs;
145 15) Art. 121: acrescer “o prazo do tempo do curso”, considerando oferta anual
146 (demais casos estão regrados pela Resolução 74/2016); 16) Art. 126: considerando
147 que não existe mais em forma de programa, a nomenclatura agora utilizada está
148 sendo “EJA/EPT (Proeja)”; 17) Art. 129 e 130: excluídos, pois baseava-se no
149 programa (já tem seção sobre oferta); 18) Art. 131: optou-se por manter a
150 possibilidade de oferta a distância (curso subsequente pode ser a distância; quando
151 presencial, não pode ter disciplina totalmente a distância [apenas parte da C.H.); 19)
152 Art. 133: excluído; 20) Par. único: incluído TCC (ACC não pode, considerando
153 público-alvo trabalhadores); 21) Art. 135: excluído (informação repetida); 22) Par.
154 único: excluído (sem necessidade); 23) Art. 138, par. 4: excluído “se estarão
155 concentradas em uma disciplina ou distribuídas entre as disciplinas do curso”,
156 considerando que não pode ser uma disciplina toda de forma não presencial; 24)
157 Art. 140 e 141: excluídos (par. 1 - incluir importância e necessidade de formação
158 geral sobre cursos técnicos; par. 2 - incluir nas diretrizes dos cursos superiores); 25)
159 Art. 142, inc. I: alterada nomenclatura; 26) Art. 146, inc. VIII: excluído, visto que não
160 é o objetivo da EaD; 27) Art. 148: caput - salvo lei maior (incluir) e par. 2 - não há
161 previsão de estágio; 28) Art. 149: texto inicial excluído e ACC mantida; 29) Art. 150:
162 excluído (repetido); 30) Art. 151: trazer texto da IN; 31) Art. 167: como trata da
163 avaliação, o prazo fica na metade do semestre, para dar tempo do pré-conselho; 32)
164 abaixo do art. 169: incluir “Dos resultados”; 33) Art. 170: replicar o que está nas
165 diretrizes do superiores (máximo de 75%); 34) Art. 172 e 173: reescritos conforme
166 Res. 74/2016; 35) Art. 173, inc. II: trazer redação da Res. 74/2016 sobre percentual;
167 | 36) Art. 174, par. 2: inclusão -da Coordenação de Curso; 37) Art. 178, par. 3:
168 alterado para “contar do início do semestre”; 38) Art. 184: sobre transferência,
169 considerar Res. 74 - há duas formas de transferência (com edital e a qualquer
170 tempo [para o mesmo curso]); 39) Par. único: ver Res. 38 para transferência entre
171 polos EaD; 40) Art. 181: Terminalidade Específica com mesmo certificado, mas com
172 parecer e histórico escolar, considerando que o mundo do trabalho deveria se
173 adaptar às especificidades (considerando o mesmo currículo, sem adaptação
174 curricular); 41) sobre certificação intermediária, a Coordenadora de Ações

175 Inclusivas, Fernanda Machado, sugere solicitar um parecer ao CNE; 42) na
176 “Diplomação”, incluir texto da Res. sobre Terminalidade Específica; 43) alteração de
177 “certificação” para “diplomação”; 44) Par. único do capítulo sobre EPTNM: reescrito
178 (“Cabe à coordenação do curso e à gestão do *campus*”); 45) Capítulo CAI: no
179 aguardo das alterações da Política; 46) Capítulo Assistência: revisar com Hermes;
180 47) Art. 207: excluído; 48) Do estímulo à permanência alterado para “Da Política de
181 Permanência e Êxito”; 49) Projetos de Ensino continuam separados; 50) Art. 209:
182 excluído, visto que os projetos já existem; 51) Do acompanhamento de egressos:
183 apenas manter menção (a cargo da PROEX); 52) Art. 216: excluído; 53) Art. 217:
184 excluídos, pois já tem regulamento próprio; 54) mencionar a existência das
185 Monitorias junto dos Projetos de Ensino, mesmo que tenham regulamento próprio;
186 55) Art. 221: Direção Geral, para casos excepcionais; 56) sobre reconhecimento de
187 saberes profissionais docentes, entende-se que por estar regulado na 06/2012, e
188 referir-se exclusivamente aos docentes, será excluído destas diretrizes; 57) Art. 232:
189 excluir “no prazo máximo de 12 meses”; 58) incluir capítulo sobre formação
190 continuada para todas as modalidades. Por fim, Édison falou sobre **consulta**
191 **pública a ser feita sobre assuntos específicos destas diretrizes ainda este ano**
192 (p. ex. REA). Sugestão foi acatada por todos. A reunião deu-se por encerrada às
193 dezessete horas.

Presentes:

PROEN Édison Gonzague Brito da Silva

PROEN Joze Medianeira S. Andrade

PROEN Janete Maria De Conto

PROEN Carla Cristina Costa

PROEN Hermes Gilber Uberti

FW Bruno Batista Boniati

FW Márcia Rejane Kristiuk Zancan

JA Marlova Giuliani Garcia

JA Cristina Angonesi Zborowski

JC Silvia Montagner

JC Cleonice Graciano dos Santos

PB Cléber Rubert

PB Alice Gebert

SA Marcia Maria Brisch Schneider

SA Samuel

SAN Andréa Pereira

SAN Andressa

SR Analice Marchezan

SR Raquel Canova

SB Rafael Baldiati Parizi

SB Bianca Bueno Ambrosini

SVS João Flávio Carvalho

SVS Eliana Zen

UR Diely Valim dos Santos
